



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº. 1563 DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste aos Profissionais do Magistério e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos Profissionais do Magistério de que trata a Lei Complementar nº. 25/2009 correção 8,84 % (oito vírgula oitenta e quatro centésimos por cento) correspondendo a 6,23% (seis vírgula vinte e três centésimos por cento) a título de atualização salarial conforme INPC e 2,61 % (dois vírgula sessenta e um centésimos por cento) como ganho real.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 26 de janeiro de 2015.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - R. ...

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

26/01/15 A 02/02/15


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91